

## **CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ESTIMATIVA**

Razão Social:

CNPJ:

Prezado(a) Senhor(a);

O Gerente do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE OS EFEITOS DA CORRESPONDÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ESTIMATIVA** enviada ao contribuinte acima identificado, optante do Simples Nacional, datada de 16 de dezembro de 2015, perde seus efeitos a partir da competência março/2017, devendo a Pessoa Jurídica em tela efetuar os recolhimentos pelo regime de faturamento.

A presente Notificação se faz necessária em função de nova apuração, através do Sistema de Gestão do Simples Nacional, onde o recolhimento apresentado por essa empresa não preenche aos requisitos que justifiquem a apuração em valor fixo.

Outrossim fica, nesta oportunidade, anulada a citada Notificação de Lançamento de Estimativa, passando esta a prevalecer para todos os efeitos legais a partir de 01 de abril de 2017 . competência: 2017.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos através dos telefones: **(32) 3690-7338 e 3690-7417.**

Juiz de Fora, 27 de março de 2017.

**Vicente Fortuna Abrantes**  
Gerente do Departamento de Receita Mobiliária  
SF/SSR/DRM